



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 726 DE 09 DE JULHO DE 1997.

Cria o Cartório Extrajudicial de Notas cumulado com Registro Civil de Pessoas Naturais no Município de São Francisco do Guaporé

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na sede do Município de São Francisco do Guaporé, Comarca de Costa Marques, o Cartório Extrajudicial de Notas cumulado com Registro Civil de Pessoas Naturais.

Art. 2º - A titularização far-se-á na forma da legislação vigente, e o início das atividades dependerá de deliberação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 1997, 109º da República


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador



Faint, illegible text, possibly a header or title, located in the upper left quadrant.

Faint, illegible text, possibly a sub-header or section title, located in the middle of the page.

Faint, illegible text, possibly a sub-header or section title, located in the middle of the page.

Faint, illegible text, possibly a paragraph or list item, located in the lower middle section.

Faint, illegible text, possibly a paragraph or list item, located in the lower middle section.

Faint, illegible text, possibly a paragraph or list item, located in the lower middle section.

Faint, illegible text, possibly a paragraph or list item, located in the lower middle section.



Faint, illegible text, possibly a signature or date, located at the bottom left.